PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 080, de 10 de outubro de 2001.

Dispõe sobre a extinção e a criação de Emprego em Comissão que passa a fazer parte do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Mococa.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 01 de outubro de 2001, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 022/2001, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica criado o Emprego em Comissão que fica fazendo parte integrante do Quadro de Empregos em Comissão, da Lei nº 2.075, de 04-04-1991, *conforme tabela abaixo:*

Emprego	*Quantidade*	*Anexo*	*Tabela*	*Vencimentos*
Encarregado da Pavimentação Asfáltica	01	III	A	R$ 778,49

Art. 2º - A função do Emprego que especifica será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º - Fica extinto o Emprego em Comissão de **Encarregado do Matadouro Público Municipal** constante no Anexo III, tabela A, da Lei nº 2.075, de 04-04-1991.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento e, *suplementadas, se necessário.*

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 de outubro de 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica